



RESOLUÇÃO Nº 020/2020 – REITORIA/UNESPAR

Aprova criação do Centro de Línguas da UNESPAR, como Programa Institucional, vinculado ao Gabinete da Reitoria e dá outras providências.

O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a política de Internacionalização da Unespar, aprovada pela Resolução COU 001/2028;

considerando a missão institucional expressa do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNESPAR 2018-2022;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Centro de Línguas da UNESPAR**, como Programa Institucional vinculado ao Gabinete da Reitoria, com o objetivo de coordenar, articular e organizar ações de capacitação e intercâmbio linguístico nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão nas comunidades interna e externa da Unespar, colaborando com o processo de internacionalização como espaço para a promoção da diversidade cultural e social, sobretudo por meio do ensino e da aprendizagem de línguas maternas/L1, segundas línguas/L2, línguas estrangeiras e/ou adicionais, garantindo o acesso, a inclusão e a permanência de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, científico e humano.

Art. 2º O Centro de Línguas (CELIN) da UNESPAR compreende o CELIN Geral e os Centros de Línguas Locais (CELIN-LOCAL), criados por adesão dos *campi* ao Programa.

Art. 3º O CELIN geral terá a seguinte composição:

- I. Um(a) Coordenador(a) Geral, designado(a) pelo(a) Reitor(a) dentre os docentes dos cursos de Letras da Unespar;
- II. Um(a) Coordenação Pedagógica do CELIN (CPC), indicado pelo Coordenador Geral e designado pelo Reitor/a;
- III. Um(a) Secretário(a) do CELIN GERAL (SCG);
- IV. Um(a) Assessor/a Técnico de Informática (ATI);
- V. Um(a) Assessor/a de Comunicação (AC);

Art. 4º São atribuições do(a) Coordenador(a) Geral do CELIN (CGC):

- I. coordenar, sistematizar demandas e estratégias de ações e implementá-las a partir de contínuo trabalho e diálogo com as instâncias pertinentes;
- II. planejar políticas de capacitação linguísticas mantendo um diálogo permanente



- com as instâncias pertinentes;
- III. elaborar políticas de ingresso e permanência às atividades do CELIN em consonância com outras instância da universidade, investigando quais são os grupos mais vulneráveis a serem contemplados e priorizados;
 - IV. realizar levantamento de necessidades de aquisição de materiais de tecnologia assistiva e das áreas com problemas de acessibilidade arquitetônica no âmbito do campus, bem como para o planejamento institucional de destinação de recursos para obras de acessibilidade arquitetônica e aquisição de tecnologia assistiva;
 - V. identificar potencialidades e necessidades do campus quanto à implantação do CELIN LOCAL e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados à internacionalização e relações com a comunidade externa;
 - VI. coordenar e acompanhar a criação e atualização de um banco de dados com informações sobre todas as atividades do CELIN com a finalidade de avaliar e implantar ações relacionadas às políticas linguísticas da Unespar;
 - VII. Investigar e planejar possíveis convênios e/ou parcerias com outras instituições públicas e privadas que possam auxiliar nas políticas linguísticas desenvolvidas pelo CELIN;
 - VIII. fornecer informações referentes às atividades do CELIN a outras instâncias da Unespar, quando solicitado;
 - IX. promover a divulgação constante das ações do CELIN junto à comunidade, bem como o acesso às informações disponibilizadas, observando o fortalecimento da identidade visual e comunicacional da Unespar;
 - X. elaborar minutas de relatórios a serem aprovados no Comitê Gestor;
 - XI. convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor, de acordo com regimento próprio.

Art. 5º São atribuições da Coordenação Pedagógica do CELIN (CPC):

- I. trabalhar em consonância com a Coordenação Geral do CELIN em diálogo contínuo;
- II. coordenar, sistematizar demandas e estratégias de ações pedagógicas e implementá-las a partir de contínuo trabalho e diálogo com as instâncias pertinentes;
- III. planejar políticas de capacitação linguísticas em diálogo com as instâncias pertinentes;
- IV. promover a formação reflexiva por meio da organização de palestras, debates e demais eventos voltados à comunidade acadêmica (docentes, discentes e agentes) e externa, sobre os temas pertinentes;
- V. coordenar e acompanhar a criação e atualização de um banco de dados com informações pedagógicas sobre todas as atividades do CELIN com finalidade de avaliação e implantação de ações de políticas linguísticas;
- VI. auxiliar as Coordenações dos CELIN LOCAIS quanto às necessidades de orientação pedagógica referentes às atividades desenvolvida pelo campus;
- VII. promover cursos de capacitação e orientação pedagógica dos membros que trabalham no CELIN em conjunto com as Coordenações dos CELIN LOCAIS;
- VIII. sistematizar, acompanhar e aprovar os planejamentos pedagógicos de cada CELIN LOCAL;



- IX. aprovar e acompanhar o calendário letivo fornecido por cada CELIN LOCAL, seguindo o calendário acadêmico institucional;
- X. articular ações de ensino, pesquisa e extensão em consonância com o Comitê Gestor;
- XI. trabalhar de forma articulada com os CELIN LOCAIS ;
- XII. promover a divulgação constante das ações do CELIN junto à comunidade, bem como a acessibilidade das informações disponibilizadas, observando o fortalecimento da identidade visual e comunicacional da Unespar;
- XIII. elaborar minutas de relatórios pedagógicos a serem aprovados no Conselho Consultivo;
- XIV. convocar e presidir reuniões específicas pertinentes.

Art. 6º São atribuições da Secretaria Geral do CELIN (SGC):

- I. organizar todos os documentos gerais do CELIN para a implantação dos CELIN LOCAIS;
- II. organizar dados para a Assessoria de Comunicação divulgar todas as atividades do CELIN para os campi da Unespar e comunidade externa;
- III. organizar os serviços de secretaria referente a cursos e eventos organizados pelo CELIN;
- IV. participar das reuniões do Comitê Gestor e redigir os documentos inerentes a ele;
- V. atender a comunidade interna e externa referente às ações do CELIN;
- VI. Registrar as decisões e ações do CELIN;
- VII. orientar o trabalho das SGC;
- VIII. prestar formação técnica, com anuência da CGC, para equipe do CELIN.

Art. 7º São atribuições da Assessoria Técnica em Informática do CELIN (ATI):

- I. executar, sistematizar e organizar as ações que são pertinentes ao trabalho de informática para o CELIN e CELIN LOCAIS;
- II. trabalhar à frente da organização de informação e dados;
- III. prestar suporte técnico (software e hardware) às instâncias do CELIN;
- IV. planejar melhorias para funcionamento do CELIN em termos de organização tecnológica;
- V. trabalhar em conjunto com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) bem como as pessoas responsável pelo TI em cada campus.

Art. 8º São atribuições da Assessoria de comunicação do CELIN (ACC):

- I. criar e a manter da identidade visual do CELIN e CELIN LOCAIS;
- II. divulgar as ações do CELIN junto à comunidade interna e externa;
- III. prestar serviços pertinentes à comunicação, como produção de mídias, organização do site etc., em consonância, também, à Comunicação da Unespar;
- IV. registrar e orientar o registro de ações do CELIN em áudio, foto, vídeo etc.
- V. elaborar, junto às coordenações, campanhas de divulgação das ações do CELIN.

Art 9º Cada campus poderá fazer adesão ao projeto do CELIN para as aulas



presenciais, híbridas ou a distância, responsabilizando-se pelas condições de estrutura física e de pessoal para a implantação da estrutura do CELIN LOCAL.

Art 10 O CELIN LOCAL poderá, conforme a demanda, desenvolver as seguintes atividades:

- I. oferecer capacitação linguística à comunidade interna e externa da Unespar de forma presencial, híbrida ou a distância;
- II. oferecer serviços de:
 - a) revisão/preparação textual na redação de textos acadêmicos e outros documentos;
 - b) interpretação;
 - c) tradução.
- III. servir de campo de ensino, estágio, pesquisa e extensão ou ainda como atividade extracurricular para professores, estudantes e agentes universitários da Unespar;
- IV. promover atividades culturais que enfatizam o envolvimento das diversas línguas com as respectivas culturas destacando, sobretudo, línguas dos povos falantes da América Latina; priorizando a perspectiva do desenvolvimento humano em detrimento do imperialismo cultural.
- V. promover o intercâmbio de docentes entre o CELIN e os Colegiados de Letras de acordo com as normas vigentes;
- VI. auxiliar na recepção e interlocução entre professores convidados e alunos em intercâmbio;

Art 11 O Centro de Línguas de cada *campus* (CELIN-LOCAL), contará com uma Coordenação Local, uma Secretaria acadêmica e os docentes instrutores de acordo com a demanda de cursos a serem ofertados.

Art. 12 São atribuições da Coordenação do CELIN LOCAL (CCL):

- I. submeter proposta de oferta de cursos, prestação de serviços e ações de extensão e pesquisa;
- II. enviar à Coordenação Geral CELIN (CGC) relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do CELIN LOCAL;
- III. participar das reuniões do Comitê Gestor e repassar à equipe de trabalho local as deliberações, informações e orientações recebidas;
- IV. acompanhar o trabalho pedagógico dos/as docentes (instrutores/as) e o processo de apropriação de conhecimento pelos/as estudantes;
- V. acompanhar e incentivar a criação de projetos de ensino, pesquisa e extensão que visem à capacitação linguística no campus e região;
- VI. planejar atividades que visem o desenvolvimento da internacionalização no campus;
- VII. convocar e presidir, sempre que necessário, as reuniões do CELIN LOCAL.

Art. 13 São atribuições da Secretaria do CELIN LOCAL (SCL)

- I. organizar todos os documentos do CELIN LOCAL;



- II. organizar dados de todas as atividades do CELIN LOCAL para divulgação interna e externa;
- III. organizar os serviços de secretaria referente a cursos e eventos organizados pelo CELIN LOCAL;
- IV. atender a comunidade interna e externa referente às ações do CELIN LOCAL;

Art. 14 São atribuições dos docentes instrutores do CELIN LOCAL

- I. planejar os cursos e as aulas em consonância com a Coordenação do CELIN LOCAL (CCL) e Coordenação Pedagógica do CELIN (CPC);
- II. ministrar aulas em consonância com o planejamento realizado;
- III. preencher relatórios pedagógicos regulares e prestar conta de atividades quando solicitadas por outras instâncias do CELIN;
- IV. atender aos estudantes em horário de atendimento;
- V. participar de ações do CELIN GERAL ou dos CELIN LOCAIS, quando solicitado;
- VI. participar de reuniões sempre que convocado/a;
- VII. desenvolver pesquisas sobre capacitação linguística e/ou vinculados à internacionalização;
- VIII. participar e realizar capacitação pedagógica.

Art 15 O Centro de Línguas da Unespar contará com um Comitê Gestor, de caráter consultivo e deliberativo, com a seguinte composição:

- I. Um(a) Coordenador(a) Geral do CELIN (CGC);
- II. Um(a) Coordenador(a) Pedagógica do CELIN (CPC);
- III. Coordenadores(as) dos CELIN LOCAIS (CCL);
- IV. Um(a) Secretária do CELIN GERAL (SCG);
- V. Um(a) Assessor/a Técnico de Informática (ATI);
- VI. Um(a) Assessor/a de Comunicação (AC);
- VII. 1 (um/a) representante docente do CELIN (instrutor/a);
- VIII. 1 (um/a) representante discente da universidade;
- IX. 1 (um/a) representante da comunidade externa.

Art. 16 São atribuições do Comitê Gestor do CELIN:

- I. deliberar sobre as políticas de capacitação linguísticas a serem ofertadas pelos CELIN LOCAIS, aprovadas pela Coordenação Pedagógica;
- II. deliberar sobre regimento/regulamento interno de funcionamento do CELIN;
- III. deliberar sobre processos de seleção (de docentes instrutores/as; estudantes (participantes) e demais seleções necessárias);
- IV. aprovar prestação de contas semestral e/ou anual dos CELIN LOCAIS ;
- V. aprovar planejamento orçamentário interno do CELIN;

Art. 17 O Programa Unespar Fala Espanhol, será incorporado ao CELIN da Unespar, após dois anos de seu funcionamento, ou a qualquer tempo, por decisão da Coordenação do Programa Unespar Fala Espanhol.

Art. 18 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as



disposições em contrário.

Art. 19 Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 18 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ANEXO I

RESOLUÇÃO 020/2020 - UNESPAR/REITORIA

PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS DA UNESPAR - CELIN

INTRODUÇÃO

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação em 2014, reconhecida em 2019, pelo Decreto Estadual n. 2374/2019, é uma Universidade *Multicampi* e *Multirregional*. Possui sete *campi* em seis grandes regiões do Estado. Com 70 cursos de Graduação e 10 cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, podemos dizer que, um dos seus maiores desafios, para os próximos 7 anos (período para o novo processo de reconhecimentos institucionais) é a internacionalização.

Considerando as distintas realidades que compõem a UNESPAR, a tarefa de internacionalização requer um esforço conjunto para que, em primeiro lugar, se possa garantir as condições concretas para a sua realização. Neste sentido, são necessárias duas frentes de trabalho: a busca por parcerias e recursos para intercâmbio de estudantes, docentes e agentes universitários e, ainda, a proficiência linguística da comunidade acadêmica.

Além disso, a Unespar tem compromisso com o desenvolvimento das regiões onde está inserida e, desta forma, a oferta de cursos de língua estrangeira tem um papel importante na formação da juventude e, como consequência, no desenvolvimento do interior do nosso Estado.

Desta forma, a criação do Centro de Línguas na Unespar) vem atender a missão Institucional de Gerar e difundir o conhecimento científico, artístico, cultural, tecnológico, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade humana e do desenvolvimento sustentável, em âmbito regional, nacional e internacional. (UNESPAR, 2018).



A constituição da Unespar envolve sujeitos sociais e culturais de diferentes partes do estado, como consequência da sua constituição *multicampi*, a partir junção das antigas faculdades isoladas, presentes em quase todo o território estadual.

Entendemos que a ações de capacitação linguística na Universidade têm de desdobrado, até aqui, por meio de diversas ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos cursos de Letras, cursos com ensino de línguas estrangeiras, programas específicos, etc. Destacamos, neste ponto, as atividades de extensão, com vários projetos dedicados à capacitação linguística, além das matrizes curriculares dos cursos de graduação que apresentam a capacitação linguística como componente base, principalmente em cursos de formação de professores na área de Letras, ou como componente secundário em diversas áreas do conhecimento, em cursos de licenciatura e bacharelado.

No entanto, com o desenvolvimento institucional, a criação de novos programas e com o crescimento da pós-graduação com vistas ao Doutorado, torna-se necessária a sistematização das ações de capacitação linguística na Unespar, incluindo, também, a pesquisa. Destaca-se, ainda, a importante relação entre a capacitação linguística e o processo de internacionalização da universidade, uma relevante demanda para o cumprimento da agenda das IES.

A política linguística na Unespar ainda dá seus primeiros passos, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022 (PDI), que apesar de prever ações de capacitação linguística, seu entendimento como base essencial para o processo de internacionalização ainda é embrionário. Ainda assim, o documento enfatiza o desenvolvimento da internacionalização priorizando ações com países da América-latina e Caribe, buscando fortalecer a independência socioeconômica e cultural dos países Sul Americanos, o que reforça a necessidade urgente de capacitação linguística na instituição.

A sistematização das Políticas de Internacionalização e de Mobilidade na Unespar, além de requisito para o recredenciamento da instituição junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE), também colabora com o amadurecimento da universidade em seu processo de internacionalização.

Diante do exposto, este projeto propõe a criação do Centro de Línguas da



Unespar (CELIN) Programa Institucional vinculado ao Gabinete do Reitor e desmembrado em Centros Locais nos *campi* da instituição (CELIN LOCAL), considerando as condições objetivas e subjetivas necessárias à sua implantação, sua adesão, pelos *campi*, deverá ocorrer como uma estratégia interna da Universidade para o seu desenvolvimento, pela unificação e ampliação das ações de ensino, pesquisa e extensão vinculadas, não somente às políticas de capacitação linguística e de internacionalização, mas também às ações de combate à desigualdade social, fomento ao conhecimento científico e cultural, promoção do desenvolvimento cognitivo humano e ampliação das relações institucionais com a comunidade externa.

JUSTIFICATIVA

A criação do CELIN se justifica pela necessidade de uma política linguística unificada na instituição que promova a oferta de ensino e da aprendizagem de idiomas para a comunidade interna e externa. Partindo da premissa universitária de ensino, pesquisa e extensão, o CELIN oportuniza atividades nesta tríade. Em outras palavras a implantação e o fortalecimento deste Programa afeta diretamente nas atividades de pesquisa, além de implicar nas ações de ensino e extensão.

Além de atender a comunidade externa da universidade, as ações previstas permitem a realização de atividades de apoio ao ensino na graduação e na pós-graduação, pesquisas de conclusão de curso, estágios, iniciação científica, entre outros, funcionando como um espaço aberto à investigação científica tanto para atender a demandas externas quanto para mapear e fundamentar suas próprias ações futuras.

Considerando ainda que a comunidade interna da Unespar é, em sua maioria, formada por estudantes pertencentes às classes sociais média baixa e baixa, segundo Relatório do Vestibular (2018/2019) nos processos seletivos de ingresso, muitos/as estudantes não possuem condições financeiras que permitam frequentar cursos de idiomas em instituições particulares nem existem oportunidades de aprendizagem gratuita ou de baixo custo nas cidades em sede dos *campi* da



Unespar, tornando urgente a necessidade da implantação do CELIN como forma de atender à demanda social e econômica da comunidade em geral. A criação do CELIN ainda se justifica pelos inúmeros benefícios da aprendizagem de línguas, tais como a capacitação linguística que permite o acesso ao conhecimento de mundo, o desenvolvimento do pensamento crítico, ingresso e a permanência no mundo do trabalho, facilitação da comunicação em viagens, eventos científicos e culturais, desenvolvimento da empatia, do multiculturalismo, do multilinguismo, entre outros.

Particularmente, em relação à oferta do ensino de língua espanhola, destaca-se essa necessidade devido aos aspectos elencados por Sedycias (2005). O autor ressalta a importância do aprendizado da língua espanhola para brasileiros. A primeira razão apresentada por ele é que o espanhol “é uma das mais importantes línguas mundiais da atualidade”, bem como “é a segunda língua nativa mais falada do mundo” (SEDYCIAS, 2005, p. 38). De acordo com os dados levantados pelo Instituto Cervantes no Anuário de 15 de outubro de 2019, atualmente a língua espanhola é falada por mais de 580 milhões de pessoas no mundo todo, sendo que 483 milhões são nativos. Acredita-se que em 2050 serão 754 milhões de pessoas, pois a proporção de falantes de mandarim e de inglês está diminuindo gradativamente. A segunda razão é que o espanhol é a língua oficial de 21 países (Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Guiné Equatorial, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, Uruguai e Venezuela). Ela é também “a segunda língua mundial como veículo de comunicação internacional, especialmente no comércio, e a terceira língua internacional de política, diplomacia, economia e cultura” (SEDYCIAS, 2005, p. 39). Por fim, uma quarta razão diz respeito ao espanhol ser bastante popular como segunda língua, principalmente no Brasil, que é cercado por países que têm o espanhol como língua oficial, à exceção da Guiana, Suriname e Guiana Francesa. Além disso, de acordo com o *Anuario El español en el mundo 2019*, do Instituto Cervantes, o espanhol é o idioma mais estudado em todos os níveis de ensino nos Estados Unidos. Os alunos matriculados em cursos de espanhol nas universidades norte-americanas superam o número total de inscritos em outras línguas. É com base em todos esses argumentos que se



destaca a necessidade do ensino da língua espanhola em centros de línguas como o CELIN, considerando que o ensino dessa língua não é priorizado na grade curricular do Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas estaduais e municipais. Por último, para nós, brasileiros, latino-americanos, a língua espanhola faz parte do contexto social, econômico e cultural, sendo imprescindível para o nosso desenvolvimento “autosustentável”.

No que se refere ao ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, é importante destacar que esta é a segunda língua oficial no Brasil desde o ano de 2002, entretanto por ser uma língua minoritária e de modalidade diferente das línguas orais, ainda são poucos os ouvintes que a dominam. Logo, seu conhecimento e capacitação apresenta-se como relevante e necessário, pois permite o domínio de uma língua de modalidade visual e espacial; assegura a comunicação entre surdos e ouvintes de maneira autônoma nos mais variados contextos sociais; contribui para que os ouvintes conheçam a cultura surda visual, bem como afiança à pessoa surda o acesso a uma formação mais democrática. Assim sendo, a capacitação linguística em Libras proporcionada pelo CELIN contribuirá para uma formação bilíngue Libras e Língua Portuguesa, diminuindo as barreiras linguísticas, sociais e culturais entre surdos e ouvintes no Brasil.

Quanto à capacitação linguística de português para falantes de outros idiomas (PFOL), a Unespar assume o papel de agente social na oferta não somente de aprendizagem da língua como código de comunicação, mas como política de acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade (imigrantes) que necessitam aprender a língua local para suprir suas necessidades básicas, sobretudo nas relações de trabalho. O ensino da língua portuguesa para estrangeiros também oportuniza o contato com a universidade para que, futuramente, eles possam pleitear vagas nos cursos superiores oferecidos pela instituição.

Em se tratando das línguas indígenas, o Brasil é um país pluriétnico com mais de 300 nações indígenas reconhecidas e mais de 160 línguas e dialetos nativos. Estima-se que existam mais de 50 línguas e dialetos em populações ainda não contatadas pelas organizações do país como as populações binacionais e as multilinguístas. Estima-se ainda que existam mais de mil línguas nativas por época



da chegada dos portugueses, muitas perdas e outras incorporadas na chamada língua geral Nheengatu e, por fim, as milhares de palavras reconhecidas e incorporadas à língua portuguesa falada e escrita no Brasil. A escrita, especialmente, deu método, revitalização e resistência às sociedades ágrafas. No Paraná, dois idiomas indígenas são falados por duas das maiores populações indígenas do país: o transnacional Guarani e o Kaingang. Esse potencial multicultural e multilinguístico deve ser observado com interesse pela pesquisa e a extensão universitárias com o objetivo de implementar políticas públicas na Unespar em relação às demandas dos movimentos indígenas regionais, bem como para incrementar a aplicabilidade dos aspectos legislativos aos quais a universidade deve aderir e participar, tais como a Constituição Federal de 1988, os Referenciais Curriculares Nacionais Indígenas de 1998 ou a Lei 11.645 de 2008.

OBJETIVOS DO CELIN

Objetivo geral

Coordenar, articular e organizar ações de capacitação e intercâmbio linguístico nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão nas comunidades interna e externa da Unespar, colaborando com o processo de internacionalização como espaço para a promoção da diversidade cultural e social, sobretudo por meio do ensino e aprendizagem de línguas maternas/L1, segundas línguas/L2, línguas estrangeiras e/ou adicionais, garantindo o acesso, a inclusão e a permanência de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, científico e humano.

Objetivos específicos CELIN GERAL

- I. Coordenar, apoiar e promover as ações do CELIN LOCAL de cada *campus*, por meio do estabelecimento de uma rede de apoio *intercampi* e da ampliação das redes de colaboração institucional e interinstitucional;



- II. Desenvolver políticas de apoio técnico e pedagógico demandados por cada CELIN LOCAL com o objetivo de contribuir com a efetivação de suas ações;
- III. Desenvolver políticas de sustentabilidade econômica junto às instâncias competentes da Unespar para viabilizar a criação de novos cursos a partir de editais próprios, assinatura de convênios interinstitucionais, entre outros;
- IV. Desenvolver instrumentos de diagnóstico, planejamento e avaliação do potencial de impacto das ações do CELIN em constante diálogo com as instâncias de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. Impulsionar o processo de produção de conhecimento em políticas linguísticas e de internacionalização, estimulando reflexões sobre organização e reformulação de práticas acadêmicas;
- VII. Reunir, atualizar e disponibilizar informações sobre o CELIN de cada *campus* para a Reitoria e/ou outras instâncias institucionais, quando solicitado, para finalidade de diagnóstico, planejamento, avaliação de impacto de ações e a constante divulgação;
- VIII. Promover a divulgação das ações do CELIN junto às comunidades interna e externa da instituição, bem como a aplicação de práticas de acessibilidade às informações, observando o fortalecimento da identidade visual e comunicacional da Unespar;
- XIX. Promover, em parceria com o Escritório de Relações Internacionais, intercâmbio e parcerias com embaixadas, entidades culturais nacionais e estrangeiras, incluindo outras instituições de ensino superior e outros órgãos de natureza pública e privada;

Objetivos específicos CELIN LOCAL

- I. Atuar em consonância com as ações estabelecidas pelo CELIN GERAL;
- II. Reunir, atualizar e disponibilizar informações sobre as ações de cada CELIN LOCAL para o CELIN GERAL e/ou outras instâncias institucionais, quando solicitado para finalidade de acompanhamento e de divulgação;
- III. Propiciar o espaço físico para a realização das atividades;
- IV. Organizar o processo de seleção de professores e estudantes;



- V. Criar espaços de debates e atividades que proporcionem a reflexão sobre a capacitação linguística e a internacionalização nos eixos de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. Mapear as demandas locais e avaliar as ações realizadas pelo CELIN LOCAL a partir de contínua investigação interna e externa ao centro;
- VII. Oferecer capacitação linguística à comunidade interna e externa da Unespar;
- VIII. Oferecer serviços de:
- a) revisão/preparação textual na redação de textos acadêmicos e outros documentos;
 - b) interpretação;
 - c) tradução.
- XIX. Servir de campo de ensino, estágio, pesquisa e extensão ou ainda como atividade extracurricular para professores, estudantes e agentes da Unespar;
- X. Promover atividades culturais que enfatizam o envolvimento das diversas línguas com as respectivas culturas destacando, sobretudo, línguas dos povos falantes da América Latina; priorizando a perspectiva do desenvolvimento humano em detrimento do imperialismo cultural.
- XI. Promover o intercâmbio de docentes entre o CELIN e os Colegiados de Letras de acordo com as normas vigentes;
- XII. Trabalhar de forma articulada com as direções executivas (Colegiados, Centros de Área e Direção de *Campus*) a fim de articular ações transversais necessárias ao processo de internacionalização da IES;
- XIII. Promover atividades que contribuam para o desenvolvimento do pensamento crítico dos envolvidos nas ações do CELIN;
- XIV. Auxiliar na recepção e interlocução entre professores convidados e alunos em intercâmbio;
- XV. Promover a divulgação constante das ações do CELIN LOCAL junto à comunidade interna e externa, bem como práticas de acessibilidade às informações disponibilizadas, observando o fortalecimento da identidade visual e comunicacional da Unespar.



METODOLOGIA DE AÇÃO

Constituição do CELIN

O CELIN é um Programa Institucional vinculado ao gabinete da reitoria e alocado nos *campi* da Unespar (CELIN LOCAL), por meio da adesão de cada *campus*, após a verificação das condições objetivas e subjetivas necessárias para sua implantação, por ato legal do Reitor/a. É importante destacar que a implantação da infraestrutura dos CELIN LOCAL ocorrerá de forma gradativa e serão utilizados os recursos existentes em cada *campus* durante este processo.

O CELIN será composto de um Comitê Gestor, equipes de trabalho do CELIN GERAL e CELIN LOCAL.

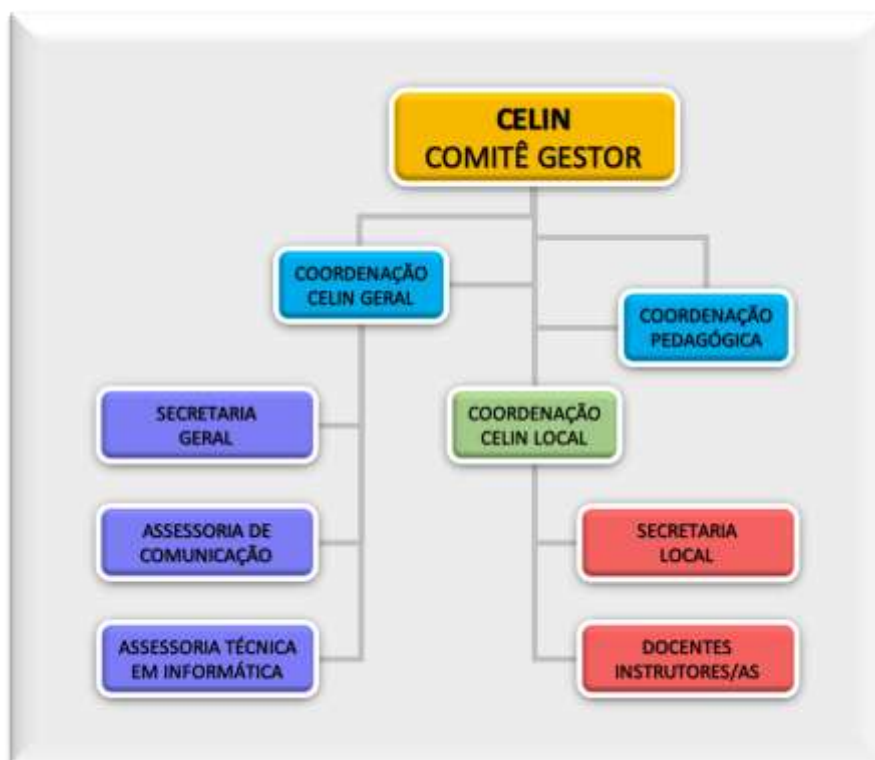
O Comitê Gestor será formado pela

- a) Coordenação Geral do CELIN (CGC);
- b) Coordenação Pedagógica do CELIN (CPC);
- c) Coordenações CELIN LOCAIS (CCL);
- d) Secretaria do CELIN GERAL (SCG);
- e) Assessor/a Técnico de Informática (ATI);
- f) Assessor/a de Comunicação (AC);
- g) 1 (um/a) representante docente do CELIN (instrutor/a);
- f) 1 (um/a) representante discente da universidade;
- h) 1 um/a representante da comunidade externa.

Organograma

Figura

1



Organograma organizacional do CELIN

Fonte: os autores

O CELIN é composto por um Comitê Gestor de caráter deliberativo que será presidido pela Coordenação Geral do CELIN (CGC) e terá sua forma de organização explicitada em futuro regimento/regulamento do CELIN. O Comitê Gestor pode criar núcleos/câmaras para compor equipes de trabalho de cada idioma.

Considerando a importância de construção de unidade e identidade institucional do CELIN, orienta-se que os *campi* que façam adesão e construção dos CELIN LOCAIS adotem as nomenclaturas e identidade estabelecidas pelo CELIN.

Os CELIN LOCAIS estarão diretamente vinculados à gestão institucional do CELIN GERAL. Por meio da Coordenação de cada CELIN LOCAL, serão propostos quais cursos e serviços podem ser ofertados, bem como as modalidades de ensino, além da seleção de professores, locais de aulas, horários de trabalho, projetos de extensão, delimitação do calendário de aulas segundo calendário institucional etc., cabendo ao Comitê Gestor a sua aprovação, considerando a regulamentação



constante em futuro Regimento/Regulamento próprio do CELIN.

ATRIBUIÇÕES

Comitê gestor

- I. Deliberar sobre as políticas de capacitação linguísticas a serem ofertadas pelos CELIN LOCAIS aprovadas pela Coordenação Pedagógica;
- II. Deliberar sobre regimento/regulamento interno de funcionamento do CELIN;
- III. Deliberar sobre processos de seleção (de docentes instrutores/as; estudantes (participantes) e demais seleções necessárias);
- IV. Aprovar prestação de conta semestral e/ou anual dos CELIN LOCAIS;
- V. Aprovar planejamento orçamentário interno do CELIN;
- VI. Aprovar abertura de novos cursos na modalidade presencial, híbrida ou à distância.

Coordenação Geral do CELIN (CGC)

- I. Presidir o Comitê Gestor;
- II. Coordenar, sistematizar demandas e estratégias de ações e implementá-las a partir de contínuo trabalho e diálogo com as instâncias pertinentes;
- III. Planejar políticas de capacitação linguísticas mantendo um diálogo permanente com as instâncias pertinentes;
- IV. Elaborar políticas de ingresso e permanência às atividades do CELIN em consonância com outras instância da universidade, investigando quais são os grupos mais vulneráveis a serem contemplados e priorizados;
- V. Realizar levantamento de necessidades de aquisição de materiais de tecnologia assistiva e das áreas com problemas de acessibilidade arquitetônica no âmbito do *campus*, bem como para o planejamento institucional de destinação de recursos para obras de acessibilidade arquitetônica e aquisição de materiais assistivos;



- VI. Identificar potencialidades e necessidades do *campus* quanto à implantação do CELIN LOCAL e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados à internacionalização e relações com a comunidade externa;
- VII. Coordenar e acompanhar a criação e atualização de um banco de dados com informações sobre todas as atividades do CELIN com a finalidade de avaliar e implantar ações relacionadas às políticas linguísticas da Unespar;
- VIII. Investigar e planejar possíveis convênios e/ou parcerias com outras instituições públicas e privadas que possam auxiliar nas políticas linguísticas desenvolvidas pelo CELIN;
- IX. Fornecer informações referentes às atividades do CELIN a outras instâncias da Unespar, quando solicitado;
- X. Promover a divulgação constante das ações do CELIN junto à comunidade, bem como o acesso às informações disponibilizadas, observando o fortalecimento da identidade visual e comunicacional da Unespar;
- XI. Elaborar minutas de relatórios a serem aprovados no Conselho Consultivo;
- XII. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo, de acordo com regimento/regulamento futuro.

Coordenação Pedagógica do CELIN (CPC)

- I. Trabalhar em consonância com a Coordenação Geral do CELIN em diálogo contínuo;
- II. Coordenar, sistematizar demandas e estratégias de ações pedagógicas e implementá-las a partir de contínuo trabalho e diálogo com as instâncias pertinentes;
- III. Planejar políticas de capacitação linguísticas em diálogo com as instâncias pertinentes;
- IV. Promover a formação reflexiva por meio da organização de palestras, debates e demais eventos voltados à comunidade acadêmica (docentes, discentes e agentes) e externa, sobre os temas pertinentes;



- V. Coordenar e acompanhar a criação e atualização de um banco de dados com informações pedagógicas sobre todas as atividades do CELIN com finalidade de avaliação e implantação de ações de políticas linguísticas;
- VI. Auxiliar as Coordenações dos CELIN LOCAIS quanto às necessidades de orientação pedagógica referentes às atividades desenvolvida pelo *campus*;
- VII. Promover cursos de capacitação e orientação pedagógica dos membros que trabalham no CELIN em conjunto com as Coordenações dos CELIN LOCAIS;
- VIII. Sistematizar, acompanhar e aprovar os planejamentos pedagógicos de cada CELIN LOCAL;
- IX. Aprovar e acompanhar o calendário letivo fornecido por cada CELIN LOCAL, seguindo o calendário acadêmico institucional;
- X. Articular ações de ensino, pesquisa e extensão em consonância com o Comitê Gestor;
- XI. Trabalhar de forma articulada com os CELIN LOCAIS;
- XII. Promover a divulgação constante das ações do CELIN junto à comunidade, bem como a acessibilidade das informações disponibilizadas, observando o fortalecimento da identidade visual e comunicacional da Unespar;
- XIII. Elaborar minutas de relatórios pedagógicos a serem aprovados no Conselho Consultivo;
- XIV. Convocar e presidir reuniões específicas pertinentes.

Secretaria Geral do CELIN (SGC)

- I. Organizar todos os documentos gerais do CELIN para a implantação dos CELIN LOCAIS;
- II. Organizar dados para a Assessoria de Comunicação divulgar todas as atividades do CELIN para os *campi* da Unespar e comunidade externa;
- III. Organizar os serviços de secretaria referente a cursos e eventos organizados pelo CELIN;
- IV. Participar das reuniões do Comitê Gestor e redigir os documentos inerentes a ele;



- V. Atender a comunidade interna e externa referente às ações do CELIN;
- VI. Registrar as decisões e ações do CELIN;
- VII. Orientar o trabalho das SGC;
- VIII. Prestar formação técnica, com anuência da CGC, para equipe do CELIN.

Assessoria Técnica em Informática do CELIN (ATI)

- I. Executar, sistematizar e organizar as ações que são pertinentes ao trabalho de informática para o CELIN e CELIN LOCAIS;
- II. Trabalhar à frente da organização de informação e dados;
- III. Prestar suporte técnico (software e hardware) às instâncias do CELIN;
- IV. Planejar melhorias para funcionamento do CELIN em termos de organização tecnológica;
- V. Trabalhar em conjunto com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) bem como as pessoas responsável pelo TI em cada *campus*.

Assessoria de comunicação do CELIN (ACC)

- I. Se responsabilizar pela criação e manutenção da identidade visual do CELIN e CELIN LOCAIS;
- II. Divulgar as ações do CELIN junto à comunidade interna e externa;
- III. Prestar serviços pertinentes à comunicação, como produção de mídias, organização do site etc. em consonância, também, à Comunicação da Unespar;
- IV. Registrar e orientar o registro de ações do CELIN em áudio, foto, vídeo etc.
- V. Elaborar, junto às coordenações, campanhas de divulgação das ações do CELIN.

Coordenação do CELIN LOCAL (CCL)



- I. Submeter proposta de oferta de cursos, prestação de serviços e ações de extensão e pesquisa;
- II. Enviar à Coordenação Geral CELIN (CGC) relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do CELIN LOCAL;
- III. Participar das reuniões do Comitê Gestor e repassar à equipe de trabalho local as deliberações, informações e orientações recebidas;
- IV. Acompanhar o trabalho pedagógico dos/as docentes (instrutores/as) e o processo de apropriação de conhecimento pelos/as estudantes;
- V. Acompanhar e incentivar a criação de projetos de ensino, pesquisa e extensão que visem à capacitação linguística no *campus* e região;
- VI. Planejar atividades que visem o desenvolvimento da internacionalização no *campus*;
- VII. Convocar e presidir, sempre que necessário, as reuniões do CELIN LOCAL.

Secretaria do CELIN LOCAL (SCL)

As atribuições da Secretaria do CELIN LOCAL são as mesmas da Secretaria Geral do CELIN no âmbito do seu *campus*.

Docentes instrutores/as

- I. Planejar os cursos e as aulas em consonância com a Coordenação do CELIN LOCAL (CCL) e Coordenação Pedagógica do CELIN (CPC);
- II. Ministras aulas em consonância com o planejamento realizado;
- III. Preencher relatórios pedagógicos regulares e prestar conta de atividades quando solicitadas por outras instâncias do CELIN;
- IV. Atender aos estudantes em horário de atendimento;
- V. Participar de ações do CELIN GERAL ou dos CELIN LOCAIS;
- VI. Participar de reuniões sempre que convocado/a;
- VII. Desenvolver pesquisas sobre capacitação linguística e/ou vinculados à internacionalização;
- VIII. Participar e realizar capacitação pedagógica.



RECURSOS INICIAIS NECESSÁRIOS À CRIAÇÃO DO CELIN E CELIN LOCAIS

Para a criação do CELIN, será necessário:

- I. Destinação de carga horária de 40 horas para 1 (um/a) Coordenador/a Geral e 1 (um/a) Coordenador/a Pedagógico/a;
- II. Destinação ou contratação de 1 (um/a) auxiliar administrativo/estagiário(a)/agente universitário/a com 40 horas semanais para a Secretaria Geral do CELIN (SGC);
- III. Destinação ou contratação de 1 (um/a) auxiliar administrativo/estagiário/agente universitário com 30 horas semanais para a Assessoria Técnica em Informática (ATI) com formação na área;
- IV. Destinação ou contratação de 1 (um/a) auxiliar administrativo/estagiário/agente universitário com 30 horas semanais para a Assessoria de Comunicação do CELIN (ACC) com formação na área;
- V. Destinação de espaço físico para as atividades da equipe de trabalho institucional (ver composição) com equipamentos e rede de internet;
- VI. Recursos financeiros para viagens com finalidade de representatividade institucional do CELIN;
- VII. Apoio da PROGRAD, PROEC, PRPPG, ERI, Assessoria de Comunicação da Unespar e o Núcleo de Informação e Tecnologia da Unespar bem como demais instâncias competentes para o estabelecimento de convênios e ampliação de redes de relacionamento interinstitucional que facilitem a concretização das ações do CELIN;

Para a implantação dos CELIN LOCAIS serão necessários os seguintes recursos:

- I. Destinação de carga horária de 20 horas semanais para 1 (um/a) Coordenador/a Local em cada *campus*;
- II. Destinação ou contratação de 1 (um/a) estagiário/a ou similar com carga horária mínima de 20 horas ou superior para as atividades da Secretaria do CELIN LOCAL;



- III. Destinação ou contratação de docentes instrutores/as para ministrar aulas;
- IV. Destinação de um/a estagiário/a ou similar com carga horária de 4 horas semanais para atuar como Assessor Técnico de informática nos CELIN LOCAIS sob a supervisão do/a Assessor/a Técnico/a em Informática do CELIN GERAL e TI do *Campus*;
- V. Espaço físico em cada *campus* para gestão dos CELIN Locais, preferencialmente com computador, impressora, material de consumo (papelaria), projetores e materiais de tecnologia assistiva para o atendimento especializado, conforme demanda de cada *campus*;
- VI. Recursos para a criação de editais para aquisição de materiais de tecnologia assistiva para os *campi* cujo CELIN LOCAL seja implantado, conforme demanda;
- VII. Recursos para ações de formação e capacitação dos/as docentes/instrutores/as e demais membros que integrem o CELIN LOCAL, conforme necessidade de cada *campus*.

O CELIN GERAL e os CELIN LOCAIS poderão contar com assessoria de consultores, pessoas da comunidade externa ou outros de áreas relativas às atividades e projetos propostos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARVALHO, Sabrina Borges Ramos de; ARAUJO, Geraldino Carneiro de. Gestão da Internacionalização das instituições de Ensino Superior. In *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior. (Campinas)* vol.25 no.1 Sorocaba Jan./Apr. 2020 Epub May 22, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772020000100113&script=sci_arttext Acesso 03/11/2020.

MG. Museu Goeldi. Línguas Indígenas na Amazônia. Em Ciências Humanas - Linguística. Gov. Brasil. Disponível em: http://linguistica.museu-goeldi.br/?page_id=205. Acesso 03 nov. 2020.



RODRIGUES, Aryon Dall'Igna Rodrigues. Sobre as línguas indígenas e sua pesquisa no Brasil. *Cienc. Cult.* vol.57 no.2 São Paulo Apr./June 2005. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252005000200018. Acesso 03 nov. 2020.

SEDYCIAS, J. *Por que os brasileiros devem aprender espanhol? In: O ensino do espanhol no Brasil: passado, presente e futuro.* São Paulo, SP: Parábola Editorial, 2005, pp. 35-44.

SOUTO, M. V. L.; ALÉM, A. O. F. G.; BRITO, A. M. S.; BERNARDO, C. Conceitos de língua estrangeira, língua segunda, língua adicional, língua de herança, língua franca e língua transnacional. *Revista Philologus*, Ano 20, n° 60, 2014. p. 890-900.

LISTA DE SIGLAS

AC - Assessoria de Comunicação do CELIN
ATI - Assessoria de Tecnologia da Informação do CELIN
CELIN - Centro de Línguas da Unespar
CELIN GERAL - Centro de Línguas da Unespar Geral
CELIN LOCAL - Centro de Línguas da Unespar em cada *Campus*
CGC - Coordenação Geral do CELIN
CPC - Coordenação Pedagógica do CELIN
CCL - Coordenação do CELIN LOCAL
SCG - Secretaria do CELIN GERAL
SCL - Secretaria do CELIN LOCAL



DOCUMENTOS EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL QUE FUNDAMENTAM AS AÇÕES ESPECÍFICAS DO CELIN E SEUS NÚCLEOS (ORDEM CRONOLÓGICA)

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 1989.

Disponível em:

<https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%C2%BA%20169.pdf>. Acesso em 31 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena**. 1993. Disponível em:

<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/diretrizes-para-politicanacional-de-educacao-escolar-indigena>. Acesso em 23 de maio de 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº. 9394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 31 out. 2020.

BRASIL. **Constituição (1998)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, caput do art. 210, §2 e caput do art. 231. Dispõe sobre o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos índios e o respeito a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. MEC. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para as escolas indígenas**.

Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb014_99.pdf. Acesso em 31 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº. 10.098, de 19 de Dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília. Disponível em:<

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: 26 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras e da outras providências. Diário Oficial {da} República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: 28 out. 2020.



BRASIL. **Decreto nº 5.626/2005** - Regulamenta a Lei no 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiologia e, optativamente, nos demais cursos de educação superior. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm.

Acesso em: 31 out. 2020.

BRASIL. **LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. . Acesso em 31 out. 2020.

SEED. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ. **Resolução N.º 3904/2008**. Regulamenta a oferta de cursos de línguas estrangeiras no estado do Paraná. Disponível em:

<http://www.lem.seed.pr.gov.br/arquivos/File/Varios/resolucao3904.pdf> Acesso em 26 de outubro de 2020.

BRASIL. **Lei 12.319, Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, Diário Oficial da União, Brasília, 01 de setembro de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm; Acesso em: 29 out 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010: **características gerais dos indígenas**: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf. Acesso em: 31 out. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 5 de 22 de junho de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica**. Brasília, 2012. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11074-rceb005-12-pdf&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192 . Acesso em: 20 mar. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 1 de 7 de janeiro de 2015. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências**. Brasília, 2015. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32100518/do1-2015-01-08-resolucao-n-1-de-7-de-janeiro-de-2015-32100495 . Acesso em: 20 mar. 2020.



UNESPAR. Universidade Estadual do Paraná. Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – Unespar (Alterado pela Resolução 012/2014 – COU/UNESPAR, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9476, em 22/06/2015). Disponível em:

http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/estatuto_unespar.pdf/view. Acesso em 31 out. 2020.

BRASIL, 2015. **Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm; acesso em: 27 out 2020.

SEED. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO. **Instrução Normativa N.º 24/2017-SUED/SEED.** Disponível em

http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/instrucao242017_sued_seed.pdf. Acesso em 26 de outubro de 2020.

ERI/UNESPAR. **Política de Internacionalização da Unespar - Resolução N.º 001/2018 - COU/UNESPAR.** Disponível em:

<http://eri.unespar.edu.br/documentos/politica-de-internacionalizacao-resolucao-001-2018-cou-unespar.pdf/view>. Acesso em 28 de outubro de 2020.

ERI/UNESPAR. **Regulamento de Mobilidade Internacional da Unespar - Resolução N.º 009.2018 - CEPE/UNESPAR.** Disponível em:

<http://eri.unespar.edu.br/documentos/regulamento-mobilidade-internacional> Acesso em 28 de outubro de 2020, às 10h02min.

BRASIL. **Temas Contemporâneos e Transversais na BNCC:** contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília, DF, 2019. Disponível em www.basenacionalcomum.mec.gov.br. Acesso em 06 Jun. 2020.

UNESPAR. Universidade Estadual do Paraná. **Relatório do Vestibular Especial 2018-2019.** Disponível em:

www.unespar.edu.br/a_reitoria/atosoficiais/cepe/pauta_online/2019-3a-sessao-ordinaria-05-11-uniao-da-vitoria/9-1-relatorio-do-vestibular.pdf/view. Acesso em 31 out. 2020.



TERMINOLOGIA ADOTADA

Internacionalização: “o processo de integrar uma dimensão internacional, intercultural e global nas propostas, funções e oferta da educação secundária”. (KNIGHT, 2003, p. 2). Ela é definida, segundo Carvalho e Araújo (2020), por trocas internacionais relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão como um valor universal.

Línguas adicionais: “A língua adicional, também chamada de L3 ou língua estrangeira adicional, é, na verdade, uma terceira língua aprendida pelo indivíduo” (SOUTO et al., 2014, p. 894). “Tal conceito permite que se reconheça que aprendizes de língua adicional (L3) ou de língua estrangeira adicional já tiveram contato ou acesso a, no mínimo, dois outros sistemas linguísticos, caracterizando-lhes como aprendizes mais experientes com relação à aprendizagem de línguas. No entanto, para que esta língua se constitua, permanentemente, como uma língua adicional (L3), é necessário que o indivíduo a utilize com frequência, pois, para ser considerada uma língua adicional, não é necessário apenas aprender o sistema linguístico desta língua, é preciso mantê-lo” (SOUTO et al., 2014, p. 894).

Língua Brasileira de Sinais - Libras: Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002, p. 1)

Línguas estrangeiras: “Uma língua estrangeira é um idioma não falado pela população de um determinado local” (SOUTO et al., 2014, p. 892). O indivíduo aprende o idioma, mas ele não é fundamental para comunicação naquele contexto.

Línguas indígenas: as línguas indígenas são línguas plenas, independentes e completas (BRASIL, 2020), havendo dialetos em algumas delas. Nas culturas



indígenas, a língua reflete a experiência acumulada de suas comunidades. As línguas indígenas no Brasil são faladas como primeira língua (ou língua materna) em várias comunidades, mas também têm sido cada vez mais instituída como segunda língua e como língua estrangeira, tendo em vista, o efeito de um processo colonizador e, portanto, violento, mesmo depois da “Constituição Cidadã” de 1988.

Língua materna: as línguas maternas são todas as línguas aprendidas no cotidiano da vida, a partir da convivência, principalmente, familiar. Ela também é denominada como língua I. No Brasil, a língua materna, ou idioma oficial, segundo a Constituição de 1988 é a língua portuguesa. O Decreto nº 5.626 regulamentou a Lei nº 10.436 reconhecendo também como língua oficial do Brasil a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), idioma na modalidade visuogestual derivado da comunidade surda nacional. Algumas línguas indígenas também são faladas como língua materna.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO XXX UNESPAR/REITORIA
Carta ao Reitor sobre projeto de Criação do CELIN

Campo Mourão, 16 de dezembro de 2020

Magnífico Reitor,

Antonio Carlos Aleixo,

Chefe de Gabinete,

Edineia Fátima Navarro Chilante,

Ass.: PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS DA UNESPAR

Enviamos, em anexo, o projeto de criação do Centro de Línguas da Unespar. A proposta da criação de um espaço na Unespar cuja finalidade seja oportunizar o acesso à capacitação linguística e demais ações que auxiliem no processo de internacionalização da universidade tem um cunho histórico que envolve vários agentes.

Ainda no período que éramos faculdades isoladas, em Campo Mourão, havia um Centro de Línguas (Celin). Ele não tinha vínculo direto com a IEs, mas nos anos 2006/2007 seus docentes já se reuniam na tentativa de criar um estatuto para vinculá-lo à instituição. Com a criação da Unespar, seu Estatuto, credenciamento e PDI, além das políticas de internacionalização realizadas pela CAPES e pela própria Unespar, tornou-se imprescindível a retomada deste projeto e sua materialização.

Em 2015, com a vinculação do Programa Paraná Fala Inglês (PFI) |à Proec, percebeu-se a necessidade da oferta de cursos de outras naturezas que não eram contemplados no convênio outrora firmado. Como a criação de um centro de línguas demandaria tempo e recurso humano, um projeto de capacitação linguística foi pensado em um primeiro momento. Desta forma, o Prolen (Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar) foi submetido e aprovado no CEPE em 2017 (Ata de Aprovação DEX/Unespar N° 056/2017). Em 2018, os



primeiros projetos foram implantados, utilizando-se dos recursos materiais e humanos do PFI, além da participação de vários colaboradores da comunidade interna e externa da Unespar, ofertando cursos de línguas inglesa, espanhola, francesa e também o português para falantes de outros idiomas a partir de projetos desenvolvidos nos campi de Campo Mourão e Paranaguá, atendendo cerca de 700 pessoas, vinculadas e não vinculadas à IES.

Em 2020, a pedido do gabinete do reitor, um grupo de trabalho foi instituído no mês de agosto e o projeto da criação de um centro de línguas, denominado CELIN, foi elaborado. O grupo de trabalho foi formado a partir de uma busca de docentes da IES que pesquisam sobre diferentes línguas e, na sequência, um convite foi feito, tanto individualmente, quanto em grupos de pesquisa e de trabalho da instituição. Desta forma, o Grupo de Trabalho foi constituído a partir do aceite de estudiosos sobre povos indígenas, Libras, português para falantes de outros idiomas e línguas estrangeiras, incluindo línguas espanhola, inglesa e francesa, além de estudantes e membros da comunidade externa.

A universidade se faz pelas mãos de quem nela acredita e por ela luta. Assim, somente a partir da participação dos membros do Grupo de Trabalho é que este projeto foi possível e somente a partir deste mesmo protagonismo é que a implantação do Celin ocorrerá, visando coordenar, articular e organizar ações de capacitação e intercâmbio linguístico nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão nas comunidades interna e externa da Unespar, colaborando com o processo de internacionalização como espaço para a promoção da diversidade cultural e social, sobretudo por meio do ensino e aprendizagem de línguas maternas/L1, segundas línguas/L2, línguas estrangeiras e/ou adicionais, garantindo o acesso, a inclusão e a permanência de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, científico e humano.

Att.

Alessandra Augusta Pereira da Silva



MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO:

Alessandra Augusta Pereira da Silva	Professora Adjunta do curso de Letras, Português-Inglês, campus de Campo Mourão. Doutora em Estudos da Linguagem.	Comunidade interna (professora)
Alisson Davis de Souza e Silva	Estudante de graduação, letras, campus de campo Mourão.	Comunidade interna (estudante)
Ilana Cecília Galicki de Campos	Coordenadora voluntária do Prolen/Unespar; egressa do curso de Letras Português Inglês Unespar; Professora no Colégio Alfa Rede de Ensino. Especialista	Comunidade externa (professora)
Jaqueline Araujo	Intérprete de Libras CRES do curso de Letras Português Espanhol Campus de União da Vitória	Comunidade interna (intérprete)
José Ronaldo Mendonça Fasseber	Professor associado do Curso de História Unespar Paranaguá. Antropólogo	Comunidade interna (professor)
Juliane D'Almas	Professora adjunta do curso de Letras Inglês do campus de Apucarana. Doutora em Estudos da Linguagem.	Comunidade interna (professora)
Maria Simone Jacomini Novak	PROGRAD- Unespar	Comunidade interna (professora)
Nadia Moroz Luciani	Professora Adjunta do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas do Campus de Curitiba II - FAP e Diretora do Escritório de Relações Internacionais - ERI	Comunidade interna (professora)
Silvia Regina Delong	Professora Adjunta do Curso de Letras Português Espanhol - Campus de União da Vitória	Comunidade interna (professor)
Valkíria de Novais Santiago	Professora CRES do curso de Letras Inglês da Unespar (campus União da Vitória)	Comunidade interna (professor)
Virginia Maria Nuss	Docente- Unespar	Comunidade Interna (professora)

